



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 21 de julho de 2016

Ano III - Edição nº 00266 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE114CFF37F4FFE89D9C94EB34B0FCA6

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2016
- PORTARIA N.º 1166, DE 01 DE JULHO DE 2016 - Conceder, a pedido, afastamento ao servidor RICARDO FRANCISCO PEREIRA.
- DECRETO Nº 186, DE 07 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza a criação de terreno urbano, situado no Distrito de Quaraçu, para a implantação de lotes populares.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2016

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação e Homologação do Objeto de Licitação nº 056/2016 – contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as diversas secretarias e setores ligados às mesmas em Cândido Sales, para a empresa: POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA - ME, totalizando um valor de R\$ 569.836,96 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Valor global da licitação: R\$ 569.836,96 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Adjudicado e Homologado o objeto no dia 15 de Julho de 2016. Cândido Sales, Hélio Fortunato Pereira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES –
CONTRATADA – POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA – ME – OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal na localidade de Cândido Sales; Data do Contrato 15/07/2016; Prazo do Contrato: 31.12.2016. Valor do Contrato: R\$ 569.836,96 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Cândido Sales, 15 de Julho de 2016 - Hélio Fortunato Pereira - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1166, DE 01 DE JULHO DE 2016.

**“Conceder, a pedido, afastamento ao servidor
RICARDO FRANCISCO PEREIRA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e incisos e XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO ainda, que o servidor estava ocupando o cargo de Guarda Municipal, na Escola Municipal Roberto Santos,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, afastamento ao servidor **RICARDO FRANCISCO PEREIRA** a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, por período estabelecido conforme calendário eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 01 de julho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 186, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza a criação de terreno urbano, situado no Distrito de Quaraçu, para a implantação de lotes populares”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo denominado Loteamento Rosa dos Ventos, atende ao percentual mínimo de 30% de áreas destinadas aos sistemas de circulação, a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público;

CONSIDERANDO que as áreas parcelamento não se encontram dentro de unidades de conservação;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as diretrizes urbanísticas elaboradas pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que o loteamento ora examinado, encontra-se em zona de expansão urbana, fica aprovado, o plano de Loteamento de propriedade de Salvador Lacerda de Andrade, nos termos seguintes:

Art. 1º - Fica autorizado o Loteamento, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e a Lei Municipal nº198 de 22 de setembro de 2011, institui o Plano diretor Participativo do Município de Cândido Sales, no terreno urbano registrado no livro ou ficha nº B-01, de Títulos e Documentos sob o nº 204, de 09 de dezembro de 2002, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cândido Sales – BA, de propriedade de Salvador Lacerda de Andrade, limitando-se com a propriedade de Olerino Santos Rocha e com a propriedade de Esmeraldo Nunes de Andrade. A medição Planimétrica deste terreno, feita pelo Engº. Civil Leonardo Schifino Moretti Vieira – CREA/BA 77.879, resultou numa área de 43.505,45 m² (quarenta e três mil, quinhentos e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único – O referido terreno será loteado conforme projetos, em anexo.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel a observância e cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 6.766/79, em especial no que tange à regularização do registro imobiliário em favor dos compradores.

Art. 3º - O Loteamento será denominado “Loteamento Rosa dos Ventos”.

Art. 4º - Ficam os logradouros públicos do Loteamento Rosa dos Ventos, no Distrito de Quaraçu, na zona rural do Município com a denominação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 234/15, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 07 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com